

ISENÇÃO DO IMPOSTO DO IPVA PARA AS PESSOAS COM AUTISMO

- APRENDA A FAZER PASSO A PASSO •



25ª Subseção
Nova Mutum

Comissão de
Direitos Sociais

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, é atribuída tanto para as peessoas com transtorno de espectro autista (Inciso III do Art. 7º da Lei nº 7.301/2000), quando para as pessoas com deficiência física (**condutora ou conduzida**), visual, auditiva, mental, vejamos:

ISENÇÃO

IPVA



Vale lembrar que, o benefício é concedido somente para **01 (um) veículo por proprietário**, NÃO precisando estar em nome do beneficiário/autista, ou seja, podendo estar em nome dos pais ou responsável para a concessão.

O protocolo do pedido de isenção, é feito perante a Secretaria de Fazenda de Mato Grosso – SEFAZ-MT (**autoridade que dará isenção do imposto**), qual concederá o benefício de forma TOTAL ou PARCIAL, de acordo com o valor do veículo solicitado, vejamos detalhadamente.

ISENÇÃO TOTAL

Para compra de veículos novos, o valor deverá ser até de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), devendo estar descrito tal valor na Nota Fiscal, incluído junto com os tributos.

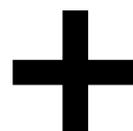
Já nos veículos usados, o valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), deverá ser o de mercado, conforme descreve a Tabela FIPE.

Veja no desenho explicativo abaixo:

**VEÍCULO
NOVO**



IMPOSTOS, TRIBUTOS



VALOR DO VEÍCULO



**VALOR TOTAL DA NOTA
FISCAL DE ATÉ R\$ 70,000,00
(setenta mil reais)**

**VEÍCULO
USADO**

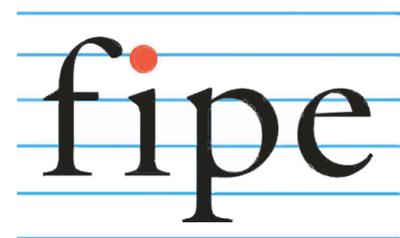
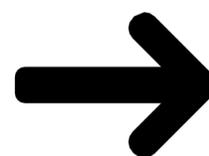


TABELA FIPE



**VEÍCULO COM PREÇO MÉDIO DE MERCADO DE
ATÉ R\$ 70,000,00 (setenta mil reais)**

ISENÇÃO PARCIAL

Para os veículos Novos: Com valor de até R\$ 100.000,00 (setenta mil reais), devendo estar descrito na Nota Fiscal, incluindo junto com os tributos, na qual o valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), será isento, o restante será cobrado o IPVA conforme a alíquota do veículo.

Já para os veículos usados: Com valor de mercado de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme descrito na Tabela FIPE, a qual o valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), será concedido a isenção total e o restante será cobrado o IPVA conforme a alíquota do veículo.

Veja no desenho explicativo abaixo:

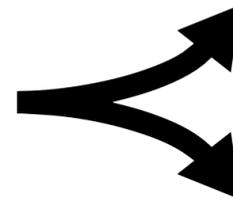
VEÍCULO NOVO



+



=



IMPOSTOS, TRIBUTOS

VALOR DO VEÍCULO

VALOR TOTAL DA NOTA
FISCAL DE ATÉ R\$ 100,000,00
(cem mil reais)

O valor de R\$ 70,000,00 (setenta mil reais) é isento.

O valor que ultrapassou os R\$ 70,000,00 (setenta mil reais) que é: **R\$ 30,000,00 (trinta mil reais)** será cobrado o IPVA conforme a alíquota do veículo.

VEÍCULO USADO

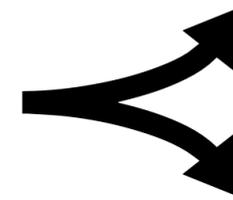
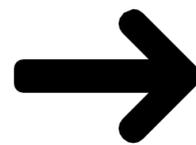
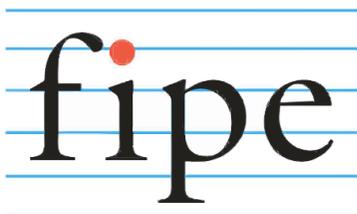


TABELA FIPE

VEÍCULO COM PREÇO MÉDIO DE
MERCADO DE ATÉ R\$ 100,000,00 (cem mil reais)

O valor de R\$ 70,000,00 (setenta mil reais) é isento.

O valor que ultrapassou os R\$ 70,000,00 (setenta mil reais) que é: **R\$ 30,000,00 (trinta mil reais)** será cobrado o IPVA conforme a alíquota do veículo.

Isso quer dizer que, o valor da concessão da isenção do Importo sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, será de acordo com o VALOR DO SEU AUTOMÓVEL, não podendo extrapolar os números acima descritos.

QUAL SÃO OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS?

Desta maneira, o responsável legal (**pais e/ou tutores**), deverão ter em mãos os seguintes documentos exigidos pela SEFAZ/MT:

- **Anexo 1: Formulário/Requerimento**, preenchido em nome do beneficiário e assinado.
- **Anexo 2: Declaração Condutores Autorizados** devidamente preenchido e assinado.
- **Cédula de Identidade (RG) e do CPF**, comprovando sua inscrição, respectivamente, no Cadastro de Pessoas Físicas. Se for CNPJ, comprovação do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Receita Federal do Brasil.
- **Anexo 3: Laudo médico do SUS** - Sistema Único de Saúde - comprovando o Autismo.

- **Cópia da Carteira Nacional de Habilitação**, comprovando estar o interessado autorizado a dirigir veículo adaptado ou a do terceiro condutor.
- **Cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo)** do exercício anterior.
- Quando referir-se a veículo novo - **Cópia do documento fiscal** de aquisição que deverá, obrigatoriamente, estar em nome do requerente.
- **Certidão Negativa de Débitos da criança e dos autorizados**, relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria-Geral do Estado e pela Secretaria de Estado de Fazenda–CND.
<https://www.sefaz.mt.gov.br/cnd/certidao/servlet/ServletRotd?origem=60>).
- Todas essas documentações acima descritas, devem estar todas organizadas corretamente, com as numerações corretas, para o protocolo junto ao sistema da SEFAZ/MT (**Secretaria de Fazenda do Estado**).

QUAIS É O PRAZO PARA SOLICITAR?

O pedido para reconhecimento de isenção do imposto do IPVA, deverá ser realizado, até o último dia estabelecido para registro, licenciamento, inscrição ou matrícula do veículo, veja os prazos:

FINAL DE PLACA	MÊS
1, 2 e 3	MARÇO
4	ABRIL
5	MAIO
6	JUNHO
7	JULHO
8	AGOSTO
9	SETEMBRO
0	OUTUBRO

PASSO A PASSO PARA SOLICITAÇÃO DA ISENÇÃO

É importante lembrar, que para isenção do Imposto do IPVA, os documentos devem ser protocolados via Sistema "e-process", devendo ser realizados **APENAS UMA VEZ**, para reconhecimento automático nos anos posteriores.

MAS ANTES de realizar o protocolo dos documentos, é **necessário que seus dados estejam todos atualizados perante o sistema**, conforme detalharei logo abaixo:

a) Atualização das Informações:

Segue abaixo as documentações devida para atualização das informações do responsável, e seu responsável, que irá realizar tal ato:

- 1 – Requerimento para Inclusão** - devidamente preenchido.
- 2 – Cópia dos documentos pessoais (CPF e RG e/ou CNH).**
- 3 – Comprovante de endereço (conta de água ou energia).**
- 4 – Informar E-mail válido e funcional (OBRIGATÓRIO).**

Esses documentos, devem ser levados até o setor de tributação da prefeitura de Nova Mutum-MT, para atualização de seu cadastro, informando a finalidade de "Atualização Cadastral da Sefaz-MT para isenção do IPVA".

Caso achar mais fácil, tais documentos podem ser ENVIADOS por e-mail: andre.arruda@sefaz.mt.gov.br, onde o servidor estará atualizando corretamente seus dados, devendo aguardar sua resposta no e-mail.

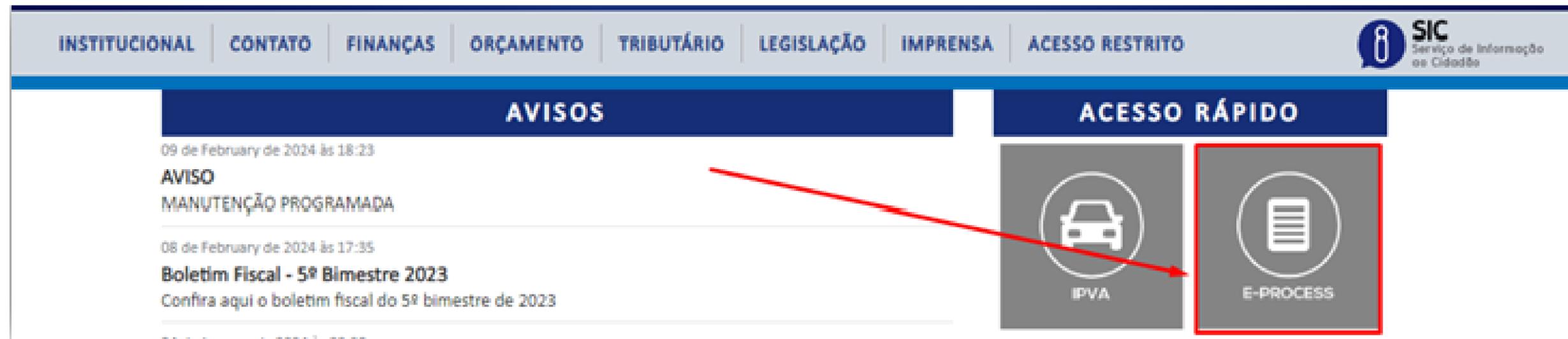
PASSO A PASSO PARA PEDIDO DE ISENÇÃO

Antes de iniciar, certifique-se de que SEUS DADOS ESTÃO DEVIDAMENTE ATUALIZADOS perante a prefeitura, e/ou recebeu a confirmação da atualização de seu cadastro por e-mail andre.arruda@sefaz.mt.gov.br

Superado os pontos acima, certifique-se também, que POSSUI TODA A DOCUMENTAÇÃO informada (**tópico - II – QUAL SÃO OS DOCUMENTO NECESSÁRIO?**), para que não deixe de enviar os documentos, evitando que seu pedido seja indeferido.

Segue abaixo, o passo a passo para ser realizado:

1º PASSO: Acessar o link <https://www5.sefaz.mt.gov.br/>. Já no site, no canto superior direito, no menu “acesso rápido”, selecione a opção “**E-PROCESS**”.



- **Caso não encontre** o acesso rápido, utilize a barra de rolagem para procurar o menu “**ACESSOS**”, e clicando na opção “**SERVIÇOS**”, encontrará várias opções, dentre elas, selecione a opção “**E-PROCESS**”. Após irá aparecer no canto superior esquerdo “**todos os serviços**”, e selecione “**E-PROCESS**”.

2º PASSO: Após clicar na opção “**E-PROCESS**”, para acesso ao sistema, deve-se clicar no campo “**click aqui**”, veja abaixo:

Além disso, a Agência Fazendária receberá processos físicos (em papel) quando o protocolo for referente a processo administrativo tributário e algum problema técnico impossibilitar o protocolo eletrônico do mesmo.

Para acesso ao Sistema E-Process [clique aqui.](#)

3º PASSO: Depois, aparecerá várias opções do sistema. Assim selecione a opção “**incluir processo**”, vejamos:

Sistema Integrado de Protocolização e Fluxo de Documentos Eletrônicos

Data: 17/02/2024 - 1

- [Baixar Modelos](#)
- [Incluir Processo](#)
- [Validar Transmissão](#)
- [Consultar Andamento Processo](#)
- [Adicionar Outros Anexos](#)
- [Gerar Novo Código de Usuário](#)
- [Alterar Vínculo do Representante](#)
- [Vincular Novos Representantes Legais](#)
- [Ajuda](#)

4º PASSO: Acessado o sistema, no primeiro no item "*pesquisar interessado*" coloque o CPF do beneficiário (**criança/ou adolescente autista**). E logo após, adicionar o "preposto ou procurador" que será o responsável (**pai/mãe - tutor**).

The screenshot shows a web interface with two main sections. The first section is titled 'Interessado' and contains a button labeled 'Pesquisar Interessado'. The second section is titled 'Preposto ou Procurador' and contains a dropdown menu labeled 'Tipo de Procurador: Selecione'. Both the button and the dropdown menu are highlighted with red rectangular boxes.

5º PASSO: No campo "*Dados do Processo*", selecione a opção **"IPVA (Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores)"**, conforme abaixo:

The screenshot shows a web interface with a section titled 'Dados do Processo'. Below the title is a dropdown menu labeled '*Assunto:' with the selected option being 'IPVA (IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULO)'. Below the dropdown menu, the text 'IPVA (IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES)' is displayed.

6º PASSO: No campo "Tipo de Processo", selecione a opção "**ISENÇÃO DO IPVA**", conforme abaixo:

***Tipo de Processo:** ISENÇÃO DO IPVA 

Utilize este modelo para requerer isenção do IPVA.

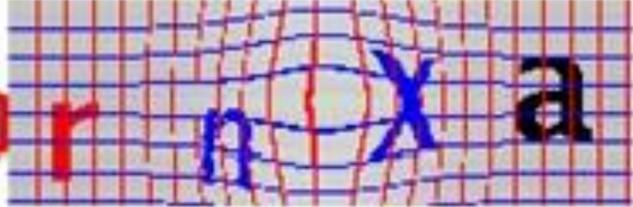
7º PASSO: No campo "Os documentos serão assinados", se os documentos foram assinados de forma física (**caneta**), selecione a opção "NÃO", veja:

Utilize este modelo para requerer isenção do IPVA.

***Os documentos serão assinados:** NÃO 

8º PASSO: Posteriormente, atentar-se ao anexar os documentos. Primeiramente, anexar no campo "Petição", apenas o formulário (**documento 1**) conforme os passos a passos abaixo:

Sr(a). Usuário(a). Somente arquivos em formato *.pdf são aceitos para inserção no sistema e-Process.

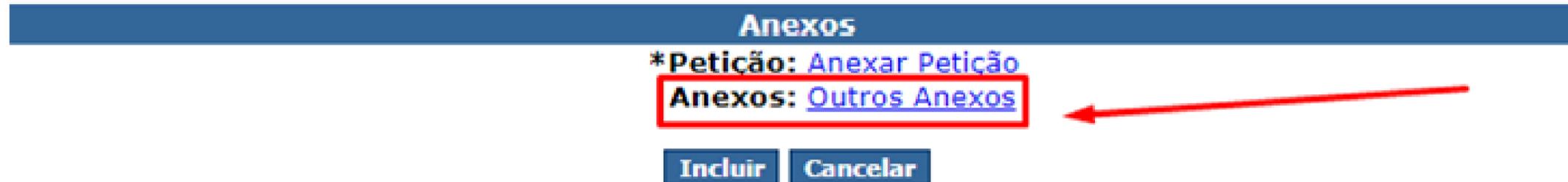
*Código da Imagem: 
[Clique aqui se não visualizar a imagem.](#)

*Caminho do Arquivo: Nenhum arquivo escolhido

Arquivo Assinado	

* Campos Obrigatórios

9º PASSO: E já o restante dos documentos, deverão ser juntados no campo "anexos", seguindo o mesmo passo a passo acima.



10º PASSO: Após incluir todos os documentos, clicar na opção "incluir", finalizando o processo administrativo.

11º PASSO: Após finalização, é necessário VALIDAR A TRANSMISSÃO, e para isso, retorne no menu inicial, e selecione a opção, "validar transmissão", veja:



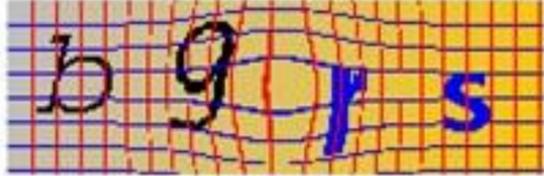
12º PASSO: Após selecionar a opção “validar transmissão”, chegará nesta página para inserir o E-MAIL e um CÓDIGO VERIFICADOR, veja abaixo:

Validar Transmissão

Validação de Transmissão

*E-mail:

*Código Verificador:

*código da imagem: 

[Clique aqui se não visualizar a imagem.](#)

* Campos Obrigatórios

- O “**E-MAIL**” que será incluído, é o mesmo e-mail que foi atualizado e cadastrado no nome do “preposto/procurador”, qual seja utilizado pelos pais ou tutores, atualizado na prefeitura e/ou pelo e-mail.
- E o “**CÓDIGO VERIFICADOR**” é uma senha que chegará automaticamente no mesmo e-mail. Assim, verifique a chegada desta senha e inclua na opção correta.

14º PASSO: Após incluir as letras corretas "Código da Imagem", click na opção "**Confirmar**", finalizado o processo. Você receberá outro e-mail automático, confirmando o protocolo, juntamente com o número do processo, ano do processo, e senha para consulta no sistema.

15º PASSO: E para acessar e consultar seu processo, VOLTE AO MENU INICIAL, e selecione a opção "consultar processo", conforme a opção abaixo:

-
- [Baixar Modelos](#)
 - [Incluir Processo](#)
 - [Validar Transmissão](#)
 - [Consultar Andamento Processo](#)
 - [Adicionar Outros Anexos](#)
 - [Gerar Novo Código de Usuário](#)
 - [Alterar Vinculo do Representante](#)
 - [Vincular Novos Representantes Legais](#)
 - [Ajuda](#)

15º PASSO: Abra seu e-mail novamente, inclua corretamente todas as informações constantes no e-mail, para consultar o andamento de futura decisão.

Sistema Integrado de Protocolização e Fluxo de Documentos Eletrônicos

Data: 25/02/2024 - 21:17:21

Consultar Andamento do Processo

*Número do Processo: *Ano do Processo:

*Código do Usuário:

*código da imagem: 

[Clique aqui se não visualizar a imagem.](#)

* Campos Obrigatórios

E após o deferimento, o benefício da isenção do Importo sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, será automática, não precisando realizar qualquer ato posterior.

Nestes termos

Nova Mutum – MT, 26 de fevereiro de 2024.

CHRISTIANO GARBIN GUIMARÃES

Presidente Da Comissão De Direitos Sociais



| 25ª Subseção
Nova Mutum

Comissão de
Direitos Sociais